



FUNAI
Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DO INTERIOR

CEDI - P. I. B.
DATA 31/05/93
COD. TFD 00000

DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES AUTO-SUSTENTADAS

COORDENAÇÃO DE ATIVIDADES PRODUTIVAS

RELATÓRIO DE VIAGEM

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PAULO AFONSO, BA:

ÁREA INDÍGENA TUXÁ/RODELAS

BRASÍLIA, OUT/92.



FUNAI
Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DO INTERIOR

INTRODUÇÃO

Atendendo à Portaria PP.1467, de 25/09/92 a qual cria Grupo de Trabalho para estudos da situação atual da população Tuxá - hoje dividida nos Municípios bahianos de Rodelas e Ibotirama - e aproveitando o deslocamento deste titular da Coordenação de Atividades Produtivas - CAP/DAU à ADR Paulo Afonso, foi realizada viagem à cidade de Rodelas com o objetivo maior de colher dados que viessem subsidiar a Presidência da FUNAI no relacionamento com a Companhia Hidrelétrica do São Francisco - CHESF, no tocante ao Convênio assinado entre as duas instituições.

Em virtude da construção da Hidrelétrica Luis Gonzaga e inundação com formação do lago, criou-se a necessidade de deslocamento de várias famílias habitantes na região, entre as quais os índios Tuxá que por diversas razões foram assentados nos Municípios de Rodelas e Ibotirama, ambos localizados no Estado da Bahia.

Com o propósito de ordenar tal assentamento, bem como estabelecer direitos e obrigações das partes envolvidas, foi assinado Convênio em Novembro de 1986.

Passados 06 anos da assinatura do Convênio, urge que as partes envolvidas, Comunidade Indígena e as duas instituições, FUNAI e CHESF, equacionem suas necessidades perante o Convênio, de forma a se definir sua participação na resolução da questão, entendendo-se tal resolução como:

- quanto às duas instituições, constatação da haver cumprido suas obrigações tanto institucionais, como aquelas constantes do Convênio e

- quanto à população indígena, constatação de ser o agente de seu próprio desenvolvimento.

Para tanto, exige-se de cada uma das partes, uma postura consciente quanto aos seus direitos e obrigações perante a realidade que ora se apresenta.

21



FUNAI
Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DO INTERIOR

SITUAÇÃO ATUAL

A Coordenação de Meio Ambiente-CODEMA/FUNAI detém as informações do que vem ocorrendo com a população Tuxá, a partir do instante de construção da hidrelétrica e assinatura do Convênio, de forma que optou-se por mostrar neste documento, a situação existente no momento presente.

Apenas para melhor avaliação dessa situação, optou-se também por separar o corpo do presente relatório nos itens a COMUNIDADE, o AMBIENTE e a TERRA; porém, na verdade, tais itens constituem uma Unidade que nada mais é do que a realidade vivida pela população Tuxá/Rodelas no ambiente que ocupam e como corpo único deve ser compreendida.

A COMUNIDADE

Dentre a população Tuxá/Rodelas, os membros de maior idade contam que quando habitavam a Ilha da Viúva viviam da produção que obtinham do trabalho com a terra, com considerável variedade de alimentos e até com certa fartura.

Tinham problemas como por exemplo com as inundações periódicas e conseqüente perda de grande parte da produção; porém, por outro lado, era também um benefício, pois ocorria adubação das áreas cultivadas e quando o rio diminuía seu volume, as terras eram novamente semeadas.

Nessa situação anterior os índios detinham os insumos, a tecnologia de utilização desse ambiente e gerenciavam sua produção.

Com a transferência para a terra firme, muda o ambiente muda seu sistema produtivo e mudam suas vidas, pois passam a receber salário, até que o sistema de irrigação seja montado e obtenham a primeira safra, conforme o Convênio anteriormente mencionado.



FUNAI
Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DO INTERIOR

Por diversas razões o projeto não foi iniciado e os interesses no âmbito da Comunidade Indígena foram se tornando diversos, culminando com a divisão existente hoje com relação à escolha e definição da área na qual deverá ser implantado o projeto: parte da população prefere o local denominado Riacho do Bento e parte prefere ser assentada em uma das agrovilas montadas pela CHESF, localizada próxima a uma das entradas do Município de Rodelas, na estrada que liga este Município ao de Paulo Afonso.

Essa questão deverá ser objeto de relatório do componente do Grupo de Trabalho indicado para tratar da questão social.

Quanto aos aspectos técnicos que envolve a produção, estes serão abordados no item "A TERRA", mais adiante.

O fato é que tal definição deverá ser estabelecida a fim de cumprir os artigos do Convênio, dando continuidade à implantação do projeto.

Voltando à questão dos salários, esta deverá também ser abordada pelo sociólogo, componente do Grupo de Trabalho criado pela Portaria PP1467 de 25/09/92.

O AMBIENTE

Conforme mencionado anteriormente os Tuxá habitavam a Ilha, da qual obtinham seu sustento com uma produção variada e, no caso de algumas espécies como manga, comercializavam o excedente.

Segundo os mais velhos contam, os índios detinham a tecnologia para trabalhar nas condições de inundações periódicas que ocorriam na Ilha e não conheciam problemas de abastecimento interno da Aldeia, numa condição próxima da auto-suficiência.

Após a construção da barragem e transferência para a terra firme, a população indígena se deparou com um ambiente diverso daquele que estava habituada e com a necessidade de se utilizar nesse ambiente desconhecido, equipamentos como moto-bomba e



FUNAI
Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DO INTERIOR

outros materiais componentes de sistemas de irrigação.

Isso se a área já tivesse sido escolhida e o projeto implantado. Como ainda não ocorreu a implantação do projeto, algumas famílias trabalham a terra em áreas semelhante a quintais de tamanhos diversos, onde cultivam espécies como milho, feijão, cebola, fruteiras, cana, melancia, entre outras, sempre voltado para a subsistência familiares.

Existe também certo interesse pela pesca, porém devido a escassez de peixes nos locais próximos à Aldeia, necessitam de uma embarcação maior, aproximadamente 5(cinco) toneladas, que teria a função de rebocar os barcos menores para os locais mais piscosos; necessitam também dos insumos como rede, tarrafa, anzol, agulha, entre outros. Tal atividade se mostra promissora pois, mesmo com o atual pequeno investimento, existem compradores certos que absorvem toda a produção. De início tal atividade poderia ser apoiada no sentido de se fornecer os equipamentos e insumos necessários e, em futuro próximo, a comunidade adquirir infraestrutura para efetuar a comercialização, através de associação ou cooperativa, eliminando os atravessadores.

A TERRA

A FUNAI deverá, sem interferir no sistema de vida da população Tuxá, auxiliá-la a definir a área na qual se irão implantar os projetos produtivos de forma a encaminhar tal população em um processo de desenvolvimento auto-sustentado.

Em tal escolha deverão ser considerados, entre outros fatores:

- o nível de tecnologia de produção já dominado pela população indígena: tecnologia própria do grupo mais aquela já adquirida através do contato com a população envolvente.

- a capacidade da população indígena gerenciar: os recursos materiais a serem agregados ao sistema produtivo, o destino da produção - subsistência e/ou comercialização - além de estar



FUNAI
Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DO INTERIOR

apta a gerenciar também os recursos provenientes da comercialização (reinvestimento em atividades produtivas já existentes ou novas e também na satisfação de necessidades outras);

- o nível de recursos financeiros disponíveis para implantação dos projetos e

- com relação à área propriamente dita, suas características ambientais, sua proximidade com centros consumidores, sua facilidade de acesso, além de outras características interessantes ao sistema de vida da população indígena.

Contudo a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária-EMBRAPA, com uma de suas unidades localizada em Petrolina, PE está sendo contactada no sentido de realizar análise de solo, bem como fornecer as recomendações de uso da área denominada Riacho do Bento, preferida por parte da população Tuxá/Rodelas para implantação das atividades produtivas. Tal estudo possibilitará avaliar melhor as condições para se trabalhar nessa área em termos de tecnologia a ser empregada, demanda por recursos e quais atividades, deveriam ser escolhidas e priorizadas. De antemão já se sabe que o manejo da água de irrigação deverá ser muito bem conduzido de forma a se evitar problemas com salinização.

Tal afirmação se baseia na visita à área denominada Riacho do Bento na qual estiveram presentes um Técnico Agrícola e uma Agrônoma do Setor Social-Agrônômico da CHESF, um Técnico Agrícola da Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco - CODEVASF, um índio Tuxá e este Agrônomo do DAU/FUNAI, Sede.

Em tal visita, as afirmações do índio consistiram de que tal área é adequada e suficiente para todas as famílias Tuxá/Rodelas, desde que houvesse aporte técnico e financeiro para execução das atividades produtivas (notadamente o cultivo irrigado) e que todas as famílias estariam dispostas a conduzir suas atividades produtivas em tal área; conforme mencionado anteriormente, esta última afirmação deve ser melhor avaliada pois existe parte da população - em torno de 20 a 30 famílias - que prefere uma agrovila da CHESF localizada na entrada do Município de Rodelas.

11



FUNAI
Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DO INTERIOR

Os técnicos anteriormente mencionados, a partir de observações preliminares, tiraram como consenso:

- a utilização da área do Riacho do Bento requer investimentos vultosos em termos de drenagem no sentido de se evitar problemas com o aparecimento dos efeitos da salinização, característica do solo.

- o manejo da água de irrigação deverá ser executado de forma criteriosa para evitar o mesmo problema;

- pelas suas características, o solo dessa área apresenta-se apenas como suporte físico para as plantas cultivadas, devendo toda sua condição produtiva ser agregada a ele através da aplicação de corretivos, fertilizantes e outros insumos, equipamentos e técnicas adequadas, aumentando ainda mais os custos de produção.

Uma outra questão a ser minuciosamente estudada se refere ao tamanho mínimo da área a ser utilizada com atividades produtivas suficiente para sustentar as famílias indígenas, considerando as características ambientais (solo, clima, vegetação), nível de recursos e tecnologia disponíveis e condições de mercado (no caso da comercialização de produtos agropecuários), além do crescimento populacional (aumento na demanda por trabalho).

QUESTIONAMENTOS

A questão técnico-produtiva da situação dos índios Tuxá/Rodelas será resolvida desde que se adote uma postura que venha a assegurar um desenvolvimento auto-sustentado a partir das recomendações técnicas provenientes dos órgãos de pesquisa contatados para auxiliar, no caso a EMBRAPA.

Por outro lado, serão levantadas aqui algumas questões na esfera social que têm repercutido de forma negativa na condução da parte técnico-produtiva, na intenção de fornecer subsídios para atuação do Sociólogo pertencente ao Grupo de Trabalho.



FUNAI
Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DO INTERIOR

A princípio entende-se que a demora na implantação dos projetos previstos no Convênio FUNAI/CHESF contribuiu de forma de terminante no agravamento das questões sociais; também contribuiu a indefinição da própria população indígena quanto à área a ser utilizada para implantação dos tais projetos. Volta-se a afirmar a necessidade das partes envolvidas em assumir o papel que lhes cabe no sentido de se ver resolvida a questão.

A DEMORA NA IMPLANTAÇÃO DOS PROJETOS

Os reflexos negativos provenientes desse fato se referem: ao pagamento por tempo, por ora indefinido, de salário, consistindo em prática prejudicial devido ao seu caráter paternalista, já que não se estabeleceu no Convênio, qualquer tipo de contrapartida da população indígena; outro aspecto negativo se refere ao fato de que não foram previstas (ou cadastradas) as novas famílias que foram se formando com o correr do tempo, tendo como consequência, uma sobrecarga sobre o salário, pois o(a) filho(a) casado(a), muitas vezes, continua sob as custas do pai, este sim cadastrado e recebendo o salário.

O Convênio deverá definir uma solução para esses casos, demorando ou não por mais tempo a implantação dos projetos. Relacionado a esse fato estão o número de lotes e o tamanho da área a ser reservada para a população indígena: deve ser estudado um tamanho de lote necessário para garantir a sobrevivência de uma família nas condições ambientais da área escolhida e com os insumos e equipamentos a serem previstos no projeto. Por outro lado, deve ser feito um estudo (previsão) do crescimento populacional dentro de um certo período para se definir a área total a ser assegurada pelo Convênio.



FUNAI
Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DO INTERIOR

VALOR DO SALÁRIO

Há uma controvérsia a respeito do valor do salário, necessitando uma confirmação: ou corresponde ao valor de uma cesta básica específica, ou ao valor de 2,5 (dois e meio) Salários Mínimos.

TEMPO DE DURAÇÃO DO CONVÊNIO

Partindo-se do pressuposto que o Convênio regulariza as condições, direitos e obrigações que venham a viabilizar o assentamento da população indígena em condições boas de sobrevivência, sugere-se que seja criada uma comissão multidisciplinar e multi-institucional de forma a que seja avaliada constantemente a situação do grupo no sentido de se determinar o momento que o mesmo estabeleceu a condição de auto-sustentação, momento esse de encerramento do Convênio.

CONCLUSÃO

A situação atual mostra que os problemas da esfera social devem receber uma atenção mais cuidadosa das partes envolvidas no Convênio, sob pena de ocorrer irreversível desagregação do grupo indígena, além de sensível deterioração na sua qualidade de vida.

Tal situação traz também um alerta à FUNAI no sentido de que tal órgão, na condição de executor da política indigenista oficial, deve exercer suas obrigações institucionais, notadamente o de orientador dos diversos grupos indígenas, nas suas diferentes realidades, assegurando a esses povos sua condição sócio-cultural específica.

Brasília, 20 outubro de 1992



Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

CGPE
Em. 2 1 3 153
hora: 14.30h
Ass: Pdlu

IT.Nº004/CAP-DAU/93

Brasília, 25 de fevereiro de 1993

Ao: Departamento de Atividades Auto-Sustentadas

Assunto: CONVÊNIO FUNAI/CHESF - AI's TUXÁ RODELAS E TUXÁ IBOTIRAMA E
PROGRAMA FAZENDA ENERGÉTICA-CEMING/CM/UE-2.235/93 DE 09/02/93

Senhor Chefe,

Conforme CT.NR004/PRES/93 de 29/01/93, esta Fundação solicitou à Companhia Energética de Minas Gerais-CEMIG, informações gerais sobre a Fazenda Energética pertencente àquela instituição, localizada no Município de Uberaba-MG, e, mais precisamente, sobre o uso de energia solar para movimentar sistemas de irrigação.

Tal solicitação decorreu da sugestão da Administração Regional de Paulo Afonso no sentido de se buscar fontes alternativas de energia, já que a não utilização de irrigação inviabiliza as atividades agrícolas nas Áreas Indígenas jurisdicionadas a essa unidade regional e que o uso de energia elétrica, pelo seu alto custo, tem tornado proibitiva / tal atividade.

Como resposta a CEMIG encaminhou o documento CM/UE-2.235/93 de 09/02/93 no qual é apresentado de forma geral o Programa Fazenda Energética, além de encaminhar alguns folhetos sobre diversas técnicas utilizadas nessa Fazenda de Uberaba.

Ressaltamos desse documento que tal Fazenda funciona como Unidade de Experimentação, visando o "uso racional de energia elétrica e de fontes alternativas de energia na agricultura". O mesmo documento exemplifica com o conjunto de painéis fotovoltaicos com a finalidade de prover energia para irrigação localizada em 0,8 ha cultivados com limão Taiti.

No momento que se pretende reavaliar o Convênio FUNAI/CHESF inclusive quanto ao aspecto de escolha do quê e como produzir de forma a se garantir a auto-sustentação do Povo Tuxá, ou seja, quais as atividades agrícolas que serão executadas com os recursos provenientes do cita



Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

do Convênio e quais as tecnologias que serão utilizadas, é que sugerimos que o material encaminhado pela CEMIG seja cuidadosamente avaliado pelos técnicos que estão sendo contactados pela Coordenação Geral/ de Projetos Especiais-CGPE para estudar o caso Tuxá, notadamente aquelas famílias localizadas no Município de Rodelas (localidade denominada do Riacho do Bento).

Tais estudos poderão auxiliar também no desenvolvimento de ações junto aos outros grupos indígenas localizados nos Estados do Nordeste, já que muitos habitam regiões cujas características de solo, clima e vegetação são semelhantes àquelas da região habitada pelos Tuxá / de Rodelas.

Finalizando, solicitamos que seja encaminhada cópia do presente documento à CGPE e informamos que o material encaminhado pela CEMIG encontra-se naquela Coordenação.

Atenciosamente,

[Handwritten signature]
Coordenador Geral
Coordenação Geral de Projetos Especiais

CAP/DAU/JALP/sec.

I - Reproduzida numa cópia da
ZIT nº 004/CEP-DAU, de 25/fev. 1993.
II - Enviada ao conhecimento da
pessoa coordenadora da CGPE - Coordenação
Geral de Projetos Especiais, conforme
solicitado supra.
Em: 01/maio 1993
[Handwritten signature]
Raimundo José de Sousa Lopes
Chefe Substituto/DAU

Diário



IT.Nº 052/CAP-DAU/92

Brasília, 18 de dezembro de 1992

Ao Departamento de Atividades Auto-Sustentadas
Assunto: Viagem a serviço à Área Indígena Ibotirama - ADR Paulo Afonso.

Senhor Chefe,

Servimo-nos da presente para encaminhar à V.Sa., em anexo, o Relatório de Viagem à AI Ibotirama, índios Tuxá, dando continuidade aos trabalhos de avaliação do Convênio FUNAI/CHESF, conforme determina Portaria PP Nº1467 de 25/09/92.

Esclarecemos que o presente trabalho deverá ser anexado ao Relatório encaminhado pela IT.Nº047/CAP-DAU/92 de 30/10/92, o qual se refere à viagem à AI Rodelas, índios Tuxá, também beneficiados pelo citado Convênio. Esclarecemos ainda que a análise do presente Relatório deverá ser feita em conjunto com o Relatório elaborado pelo Sociólogo lotado na CGPE/Sede, o qual acompanhou este servidor na viagem à AI Ibotirama e pertence também ao Grupo de Trabalho criado pela Portaria PP Nº1467.

Solicitamos finalmente que o presente Relatório seja encaminhado às seguintes unidades administrativas:

- Diretoria de Assistência/Sede;
- Departamento de Patrimônio Indígena/Coordenação de Meio Ambiente/Sede;
- Coordenação de Projetos Especiais/Sede e
- Administração Regional de Paulo Afonso.

Atenciosamente,

[Handwritten Signature]
José Augusto Lopes Ferreira
Coordenador da CAP/DAU

CGPE

Em: _____

Hora: _____

Ass: _____